

Entendendo a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

PRRSAC

Entendendo a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Publicado por Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH Headquarters:

Bonn e Eschborn GIZ Agência Brasília

SCN Quadra 01 Bloco C Sala 1501 Ed. Brasília Trade Center 70.711-902 Brasília/DF

T + 55-61-2101-2170 | giz-brasilien@giz.de | www.giz.de/brasil

Autores

Carlos Henrique Vasconcellos Horn e
Luiza Pecis Valenti

Projeto Gráfico e Diagramação

Luciano Mendes

Revisão Técnica

ABDE
Eduardo Djanikian
Tamilly Brito

GIZ
Christine Majowski
Gustavo de Melo Ribeiro
Alana Stankiewicz Peters
Carolina Vivaldi
Vitória Souza

O projeto Finanças Brasileiras Sustentáveis (FiBraS) II faz parte da Cooperação Brasileira-Alemã para o Desenvolvimento Sustentável e é implementado pela *Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH* em parceria com o Ministério da Fazenda (MF), com fundos do Ministério Federal Alemão para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (BMZ). O projeto visa apoiar o sistema financeiro do Brasil no processo de alinhamento com a sustentabilidade social, ambiental, climática e econômica. Opera em três componentes:

1. Fortalecer questões sociais, ambientais e relacionadas à sustentabilidade climática nas políticas públicas para o sistema financeiro brasileiro;
2. Aprofundar a integração dos aspectos sociais, ambientais e relacionados à sustentabilidade climática nos processos regulatórios e de supervisão do sistema financeiro nacional;
3. Disseminar conhecimento prático sobre instrumentos, produtos e serviços em financiamento sustentável no sistema financeiro brasileiro.

Disclaimer

Todas as indicações, dados e resultados deste estudo foram compilados e cuidadosamente revisados pelas autoras e pelos autores. Apesar disso, podem ocorrer erros com relação ao conteúdo. Dessa forma, nem a GIZ ou essas autoras e autores podem ser responsabilizadas/ os por qualquer reivindicação, perda ou prejuízo, direto ou indireto, resultante do uso ou da confiança depositada sobre as informações contidas neste estudo que sejam, direta ou indiretamente, resultante dos erros, imprecisões ou omissões de informações.



Entendendo a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

CONSULTORES

**Carlos Henrique Vasconcellos Horn e
Luiza Pecis Valenti**



APRESENTAÇÃO

Esta cartilha reúne orientações para as instituições financeiras brasileiras atualizarem e aprimorarem suas políticas de responsabilidade social, ambiental e climática (PRSAC). A principal referência normativa é a [Resolução CMN nº 4.945](#), de 15/9/2021.

A cartilha foi elaborada em conjunto com a relatoria técnica do Seminário “Sustentabilidade Social, Ambiental e Climática no Setor Financeiro Brasileiro: da responsabilidade à gestão dos riscos”, realizado nos dias 24 e 25 de junho de 2025 pelo Banco Central do Brasil (BCB), o qual foi apoiado pela GIZ Brasil sob a égide do projeto FiBras. Cabe ressaltar que as orientações contempladas neste documento não são oriundas diretamente do BCB. Elas são o resultado dos insumos coletados no âmbito do referido Seminário.

O conteúdo da cartilha está disposto em seis seções. A primeira seção aborda o contexto mais amplo em que emergiu a resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) sobre a PRSAC, ao passo que a segunda seção apresenta uma síntese do aprimoramento regulatório do BCB nos temas de responsabilidade social, ambiental e climática (SAC). A terceira seção oferece um detalhamento dos aspectos normativos da elaboração da PRSAC e da definição de ações para sua implementação. A quarta e a quinta seções relacionam-se diretamente com o Seminário sobre temas SAC no setor financeiro brasileiro organizado pelo BCB, cujo material se encontra disponível [aqui](#). As seções sistematizam, respectivamente, os desafios e as oportunidades atinentes às políticas de responsabilidade corporativa que foram identificados na relatoria técnica do Seminário. A sexta e última seção apresenta um passo a passo composto de iniciativas-chave para a elaboração e implementação da PRSAC pelas instituições financeiras.



SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta cartilha sistematiza diretrizes, desafios e oportunidades para a implementação da PRSAC pelas instituições financeiras (IFs), com base no arcabouço regulatório vigente e nos insumos de Seminário realizado pelo BCB em 2025. A PRSAC insere-se em um contexto de redefinição do papel das IFs diante da intensificação dos desafios sociais, ambientais e climáticos e do reconhecimento de que suas decisões de financiamento, investimento e relacionamento institucional produzem impactos materiais sobre a economia, o meio ambiente e a sociedade.

A materialidade central da PRSAC reside na conduta das IFs para a **promoção de impactos positivos nas dimensões social, ambiental e climática** (ótica “de dentro para fora”), distinguindo-se da gestão de riscos SAC, a qual opera sob a lógica prudencial (“de fora para dentro”). Essa diferenciação é fundamental para assinalar que a PRSAC não se confina a uma política de gerenciamento de riscos, mas deve assumir um caráter estratégico para a IF e indutor de transformação econômica e social.

A PRSAC está ancorada em princípios que envolvem: (i) respeito, proteção e promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum; (ii) preservação, reparação e recuperação do meio ambiente; e (iii) contribuição ativa das IFs para a transição para uma economia de baixo

carbono e para a adaptação aos impactos das mudanças climáticas. Nesse sentido, o setor financeiro é concebido como agente estratégico na canalização de recursos para atividades sustentáveis, ao mesmo tempo em que estabelece limites a práticas incompatíveis com esses objetivos.



Do ponto de vista operacional, a PRSAC articula ações em duas frentes complementares. Internamente, orienta a incorporação de critérios SAC nos processos decisórios, na gestão de pessoas e nas práticas organizacionais. Externamente, estrutura-se por meio de: (i) estímulo a produtos e serviços financeiros com impacto positivo; e (ii) definição de restrições a atividades, setores ou contrapartes com impactos negativos. A operacionalização da política envolve mecanismos de avaliação de impacto, estratégias de engajamento com clientes e incentivos à transição produtiva, e cuidados para evitar práticas de *greenwashing*. A implementação efetiva da PRSAC requer uma abordagem estruturada, envolvendo internalização institucional, revisão de processos, capacitação contínua, desenvolvimento de instrumentos analíticos, monitoramento, transparência e engajamento de *stakeholders*.

A PRSAC é sustentada por uma estrutura de governança institucional formalizada, que inclui diretor responsável, instâncias colegiadas e definição clara de competências do conselho de administração e da diretoria, assegurando alinhamento estratégico e supervisão adequada. Essa estrutura deve ser acompanhada por mecanismos de monitoramento contínuo, avaliação periódica pela auditoria interna e transparência ativa, com divulgação pública de informações relevantes, incluindo ações, critérios, restrições, produtos e compromissos institucionais.

A trajetória regulatória que culmina na norma da PRSAC (Resolução CMN nº 4.945, de 15/9/2021) reflete um processo incremental de incorporação da sustentabilidade ao sistema financeiro, desde a introdução de condicionantes socioambientais no crédito (2008), passando pela institucionalização da PRSA (2014), até a integração da dimensão climática e a distinção entre responsabilidade e gestão de riscos SAC no arcabouço normativo recente.

Não obstante seus avanços, a implementação da PRSAC enfrenta desafios relevantes, tais como: (i) adoção de políticas genéricas ou pouco aderentes à realidade institucional; (ii) concentração de ações no âmbito interno das IFs e baixo aproveitamento do potencial dos produtos financeiros; (iii) desequilíbrio entre dimensões, com predominância da agenda climática; e (iv) complexidade analítica associada à incorporação de justiça na transição, à heterogeneidade de exposições e à rastreabilidade em cadeias produtivas. Soma-se a isso fragilidades de governança, dificuldades de internalização organizacional, limitações de monitoramento e mensuração de impactos, deficiências de transparência e restrições operacionais e de capacitação, além de ambiguidades conceituais entre responsabilidade e gestão de riscos e assimetrias entre segmentos do sistema financeiro.

Por outro lado, a consolidação da PRSAC abre oportunidades significativas para as IFs. A política permite a mobilização de recursos em larga escala para iniciativas sustentáveis, incluindo a atração de capital internacional; estimula a inovação em produtos financeiros e educação financeira; fortalece o engajamento com clientes e *stakeholders*; e contribui para o aprimoramento da governança, transparência e reputação institucional. Adicionalmente, reforça o papel da regulação e da super-

visão como indutores de boas práticas, promove aprendizado institucional contínuo e amplia o uso estratégico de dados, inclusive no enfrentamento ao *greenwashing*.

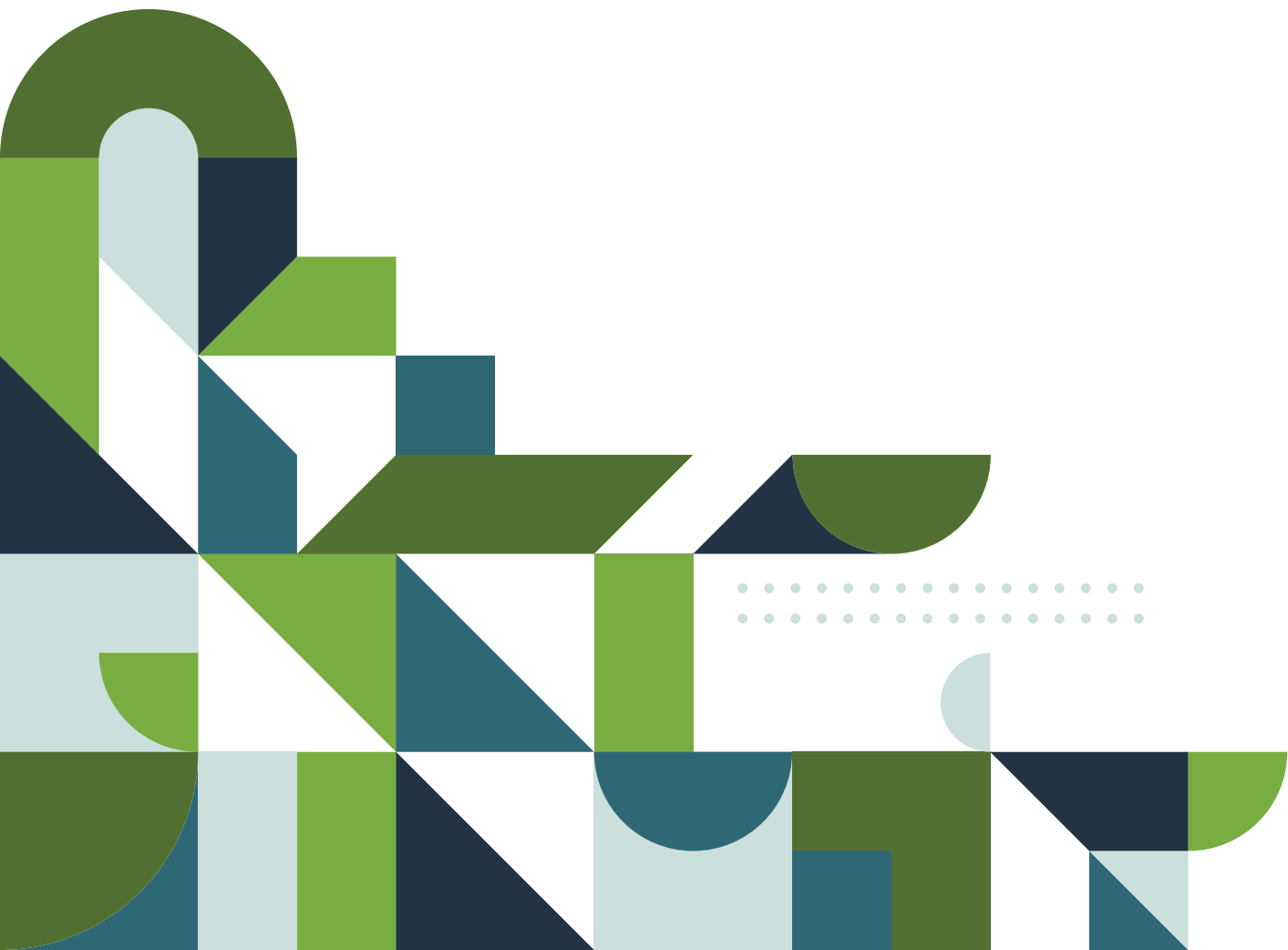
Diante desse diagnóstico, a implementação efetiva da PRSAC requer uma abordagem estruturada e contínua, que envolva: (i) internalização da política em toda a organização; (ii) revisão de processos decisórios; (iii) fortalecimento de sistemas de gestão ambiental e climática; (iv) capacitação técnica contínua; (v) desenvolvimento de cenários e testes de estresse; (vi) avaliação de impacto das carteiras; (vii) monitoramento e reporte sistemático; (viii) transparência ativa; e (ix) engajamento permanente com partes interessadas.

Em síntese, a PRSAC deve ser compreendida não apenas como exigência regulatória, mas como um **instrumento estratégico de transformação institucional**, capaz de alinhar o sistema financeiro brasileiro aos objetivos de desenvolvimento sustentável, fortalecer sua resiliência e ampliar sua contribuição para uma economia mais inclusiva, sustentável e de baixo carbono.



SEÇÃO 1

CONTEXTO





A PRSAC insere-se em um contexto mais amplo de redefinição do papel das IFs frente aos desafios sociais, ambientais e climáticos contemporâneos. A intensificação de eventos climáticos extremos, a degradação dos ecossistemas e o aprofundamento de desigualdades sociais têm reforçado a urgência de decisões financeiras que exerçam efeitos materiais sobre a organização da economia, as condições de vida da população e a sustentabilidade dos sistemas produtivos. Nesse sentido, a PRSAC reflete o reconhecimento de que a atuação das IFs não é neutra e que suas escolhas de financiamento, investimento e relacionamento institucional produzem impactos relevantes sobre as dimensões social, ambiental e climática.

A materialidade central da PRSAC reside na orientação da conduta das IFs para a **promoção de impactos positivos nas dimensões social, ambiental e climática** (ótica de “dentro para fora”). Conforme explicitado na [Resolução CMN nº 4.945](#), os princípios e diretrizes da política devem estar ancorados no respeito, proteção e promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum; na preservação, reparação e recuperação do meio ambiente; e na contribuição positiva das IFs para a transição para uma economia de baixo carbono e para a redução dos impactos associados a eventos climáticos extremos e a alterações ambientais de longo prazo.

Nesse enquadramento, o setor financeiro é concebido como agente estratégico na canalização de recursos para atividades compatíveis com uma trajetória econômica mais sustentável. A PRSAC deve estabelecer parâmetros para que o financiamento e o investimento se orientem para iniciativas como energias renováveis, atividades de baixa intensidade de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), bioeconomia, infraestrutura resiliente e práticas produtivas adaptadas às mudanças climáticas, ao mesmo tempo em que impõe limites e restrições a atividades consideradas incompatíveis com seus princípios.

Embora a implementação da PRSAC possa produzir efeitos indiretos sobre a gestão de riscos das próprias IFs, essa dimensão não constitui sua finalidade primordial. A preocupação prudencial com a forma pela qual riscos SAC podem afetar a solvência, a estabilidade ou o desempenho das instituições é tratada de maneira específica em outros instrumentos normativos, em especial na [Resolução CMN nº 4.943, de 15/9/2021](#) (ver [cartilha sobre gerenciamento de riscos SAC](#), que faz parte da

iniciativa de difusão de conhecimento sobre a regulação SAC pela GIZ Brasil). No âmbito da PRSAC, todavia, a consideração desses riscos emerge de forma secundária e colateral, na medida em que a incorporação da responsabilidade SAC às estratégias e práticas institucionais tende, como consequência, a reduzir vulnerabilidades e a ampliar a resiliência das instituições e do sistema financeiro como um todo.

Gestão de RSAC e PRSAC: óticas diferentes e complementares

Gestão de RSAC
ótica de “fora para dentro”

Opera a partir de métricas orientadas à identificação e mensuração de perdas potenciais, à proteção do capital, à preservação da liquidez e à mitigação de riscos SAC que possam comprometer a sustentabilidade econômico-financeira das IFs.



PRSAC
ótica de “dentro para fora”

Promoção de impactos positivos das IFs nas dimensões social, ambiental e climática. Os riscos dessa natureza a que se expõem as IFs podem também ensejar ações de responsabilidade, mas não esgotam o escopo dessa política.



Do ponto de vista operacional, a PRSAC articula ações nos planos interno e externo das IFs. Internamente, orienta o fortalecimento de práticas organizacionais, de gestão de pessoas e de processos decisórios alinhados a critérios sociais, ambientais e climáticos. Externamente, estrutura-se em duas frentes complementares: o estímulo a produtos e serviços que promovam impactos positivos e a definição de restrições a práticas, atividades ou setores que contrariem os princípios e objetivos da política.

As três dimensões: social, ambiental e climática

Dimensão Social



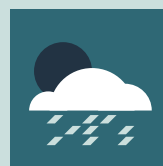
A PRSAC deve orientar ações voltadas ao respeito, proteção e promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesses coletivos. Esse escopo abrange, entre outros aspectos, a promoção da diversidade, o enfrentamento de práticas discriminatórias, o combate ao assédio moral e sexual, o incentivo à inclusão social, a ampliação da cidadania financeira e o apoio ao micro empreendedorismo, reforçando o papel das IFs como agentes de coesão social.

Dimensão Ambiental



A PRSAC deve concentrar-se na relação entre as atividades financeiras e os ecossistemas, enfatizando a preservação, reparação e recuperação do meio ambiente. A política institucional deve incentivar práticas que promovam o uso racional dos recursos naturais, a conservação da biodiversidade, a redução da poluição e a transição para modelos de produção e consumo mais sustentáveis, alinhando a atuação das IFs aos limites ecológicos e aos princípios da sustentabilidade ambiental.

Dimensão Climática



A PRSAC deve contemplar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, contribuindo para a transição para uma economia de baixo carbono por meio do financiamento de projetos de energia limpa, da gestão da própria pegada de carbono e da oferta de produtos e serviços financeiros que apoiem os clientes na adaptação a eventos climáticos extremos e a transformações ambientais de longo prazo. Dessa forma, amplia-se a capacidade de resposta da economia e da sociedade aos desafios climáticos, reafirmando o papel ativo das IFs na construção de trajetórias mais resilientes e sustentáveis.

SEÇÃO 2

HISTÓRICO





A norma da PRSAC foi antecedida por um processo gradual de incorporação da agenda de sustentabilidade à regulação, supervisão e atuação institucional do sistema financeiro brasileiro. Essa trajetória reflete o reconhecimento progressivo de que as decisões financeiras produzem efeitos materiais sobre a sociedade, o meio ambiente e o clima, e que as IFs desempenham papel ativo na conformação dessas dinâmicas.

Um primeiro marco relevante foi a edição da [Resolução CMN nº 3.545, de 29/2/2008](#), que introduziu condicionantes socioambientais para o acesso ao crédito rural no Bioma Amazônia. Em 2010, esse movimento foi aprofundado com a criação de instrumentos voltados à promoção da agricultura de baixo carbono – destacadamente a [Resolução CMN nº 3.896, de 17/8/2010](#) –, reforçando o papel do sistema financeiro no estímulo a práticas produtivas mais sustentáveis, em especial no setor agropecuário. Em 2014, a [Resolução CMN nº 4.327, de 25/4/2014](#), instituiu a obrigatoriedade de elaboração e divulgação de uma Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) pelas IFs. A PRSA representou a incorporação estruturada da agenda socioambiental à governança institucional, deslocando o tema desde as iniciativas pontuais para o campo das obrigações regulatórias permanentes.

A partir de 2021, consolidou-se um novo arcabouço regulatório que introduziu a dimensão do clima às responsabilidades corporativas. Assim, a responsabilidade socioambiental passou a ser uma responsabilidade social, ambiental e climática. Adicionalmente, tratou-se de distinguir de forma mais clara duas perspectivas regulatórias inter-relacionadas, porém distintas: a responsabilidade SAC, voltada aos impactos gerados pela atuação das instituições financeiras sobre as dimensões social, ambiental e climática; e a gestão de riscos SAC, relacionada aos efeitos desses fatores sobre a própria instituição. Essa diferenciação foi reforçada nos ciclos de supervisão iniciados em 2022 e formalizada, em 2023, com a criação de Avaliações de Risco e Controles (ARCs) específicas para cada uma dessas dimensões.



2008: Introdução de condicionantes socioambientais no crédito rural

Marco inicial da incorporação explícita de critérios sociais e ambientais nas operações de financiamento, ao condicionar o acesso ao crédito rural ao cumprimento de requisitos socioambientais.



2010: Promoção da agricultura de baixo carbono

Aprofundamento da agenda socioambiental por meio de instrumentos voltados ao estímulo de práticas produtivas sustentáveis com participação ativa do sistema financeiro.



2014: Obrigatoriedade da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)

Institucionalização da agenda socioambiental na governança das IFs, deslocando o tema de iniciativas voluntárias para obrigações regulatórias permanentes.



2021: Introdução da dimensão climática na regulação SAC

Incorporação explícita da dimensão climática ao arcabouço regulatório, ampliando a agenda social e ambiental para contemplar, de forma estruturada, os impactos associados às mudanças climáticas e à transição para uma economia de baixo carbono.

2022: Diferenciação entre responsabilidade e gestão de riscos SAC

Estabelecimento de um marco regulatório que passa a distinguir a responsabilidade SAC das IFs e a gestão dos riscos que esses fatores representam para a própria instituição.



2023: Consolidação supervisória da responsabilidade SAC

Formalização da distinção entre responsabilidade e risco no âmbito da supervisão, por meio da criação de Avaliações de Risco e Controles (ARCs) específicas, reafirmando a PRSAC como instrumento voltado primordialmente à responsabilidade das IFs.



SEÇÃO 3

CONTEÚDO DA NORMA



QUAIS SÃO OS MARCOS DE REFERÊNCIA?

Norma Básica: Resolução CMN nº 4.945, de 15/9/2021 (Versão vigente, atualizada pela Resolução CMN nº 5.194, de 19/12/2024)

Norma Acessória: Resolução CMN nº 4.557, de 23/2/2017 (atualizada pela Resolução CMN nº 4.943, de 15/9/2021)

Referência Complementar: MSU-Manual de Supervisão, título 7 - Guia de Práticas de Supervisão (GPS), subitens 10.10.10.11.01 - Riscos social, ambiental e climático (RSAC) e 10.10.10.11.02 - Gestão dos RSAC, e Resolução BCB nº 331, de 27/6/2023.

PR SAC: ÓTICA DE “DENTRO PARA FORA”

A natureza da responsabilidade SAC

Os temas sociais, ambientais e climáticos devem ser tratados pelas IFs sob duas perspectivas diferentes:

- Responsabilidade social, ambiental e climática (PR SAC)
- Gestão dos riscos social, ambiental e climático (gestão de RSAC)

A responsabilidade social, ambiental e climática refere-se às **ações proativas da instituição** na condução de suas atividades e negócios, buscando gerar impactos sociais, ambientais e climáticos positivos.

O que é a PR SAC?

A PR SAC consiste no conjunto de **princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática** a ser observado pela IF na condução dos seus negócios, atividades e processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

Deve ser revisada a cada três anos ou em caso de evento relevante.

Deve ser unificada para as IFs integrantes de um mesmo conglomerado prudencial ou de um mesmo sistema cooperativo de crédito.

O que considerar na elaboração da PRSAC?



17

Conceitos básicos

Natureza Social: O respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum. Interesse comum é o interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática.

Natureza Ambiental: A preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.

Natureza Climática: A contribuição positiva da instituição (a) na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa (GEE) é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e (b) na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.

Partes interessadas. Abrangem:

(a) os clientes e usuários dos produtos e serviços da instituição;
(b) comunidade interna à instituição;

(c) os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados relevantes da instituição;

(d) os investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos pela instituição;

(e) as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da instituição.

Exemplos de produtos e serviços financeiros com contribuição positiva

- Aspectos sociais: (i) produtos voltados à cidadania financeira; (ii) linhas de financiamento à agricultura familiar orgânica.
- Aspectos ambientais: financiamento de projetos de recuperação de áreas degradadas.
- Aspectos climáticos: linha de financiamento de placas solares.
- Avaliação de eventuais aspectos de *greenwashing* de produtos e serviços, que teoricamente contribuiriam positivamente, mas que não atingem o objetivo divulgado ou apresentam significativos danos colaterais.
- Estabelecimento de condições mais vantajosas àquelas contrapartes reconhecidas por práticas sustentáveis, como forma de induzir boas práticas por parte de seus clientes e outras partes interessadas.
- Engajamento com clientes no intuito de financiar a transição de seus processos produtivos para uma economia mais sustentável e de baixo carbono.

Exemplos de restrição a financiamento de projetos ou atividades

- Aspectos sociais: restrição de financiamento a atividades que impactem negativamente as terras ocupadas tradicionalmente por comunidades indígenas.
- Aspectos ambientais: não manter relacionamento com pessoas ou empresas envolvidas com o desmatamento ilegal.
- Aspectos climáticos: não realizar financiamento a geradoras de energia a carvão.
- Avaliação prévia dos produtos e serviços da instituição, a fim de verificar eventual impacto negativo que possam causar (válido mesmo para aqueles que contribuam positivamente, dado que um produto que gere benefício quanto a aspectos climáticos pode, ao mesmo tempo, gerar impacto social negativo, por exemplo).
- Estabelecimento de procedimentos para evitar o superendividamento de clientes.

Exemplos de práticas internas relacionadas à dimensão clima

- Elaboração de inventário de GEE, com o monitoramento das emissões relativas à entidade ou ao conglomerado, pelo respectivo escopo de emissão.
- Compromisso com a redução ou compensação de suas emissões de GEE.
- Adequada gestão dos resíduos produzidos.

- Priorização de fonte de energia renovável.
- Adoção de medidas de redução do uso de energia.
- Documentação dos respectivos processos de compensação de emissões de GEE, incluindo a aquisição ou venda de créditos de carbono e a participação em quaisquer mercados de emissões.

Escopos de emissão de GEE

Escopo 1

Emissões diretas: provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pela empresa.

Escopo 2

Emissões indiretas de eletricidade: contabiliza as emissões da geração de eletricidade adquirida ou consumida pela empresa.

Escopo 3

Outras emissões indiretas: contempla todas as outras emissões indiretas, ou seja, aquelas decorrentes das atividades da empresa que são produzidas em fontes que não pertencem ou não são controladas pela empresa.

19

Exemplos de práticas internas relacionadas à dimensão social

- Política de prevenção e combate ao assédio, discriminação ou preconceito, com base em atributos pessoais, no relacionamento da instituição com seus colaboradores.
- Promoção da diversidade no corpo funcional da instituição, incluindo a alta administração, e o combate à disparidade salarial de gênero.
- Política de relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços terceirizados que contemple critérios sociais, ambientais e climáticos na seleção e na contratação.

OS RISCOS SAC PODEM SER OPORTUNIDADES PARA A AÇÃO

Os riscos SAC que afetam a IF podem também ser vistos como oportunidades para ações de responsabilidade social, ambiental e climática. Alguns exemplos extraídos do Guia de Práticas de Supervisão (GPS) e da Resolução CMN nº 4.557 são apresentados abaixo.

Exemplos de produtos e serviços (Guia de Práticas de Supervisão)

Produtos e serviços que promovam:

- Cidadania financeira.
- Recuperação de áreas degradadas.
- Restauração de vegetação nativa.
- Projetos de integração lavoura-pecuária-floresta.
- Preservação da biodiversidade.
- Geração de energias renováveis.
- Neutralização de emissões de GEE.

Exemplos de eventos de risco social (Resolução CMN nº 4.557)

- Prática relacionada ao trabalho em condições análogas à escravidão.
- Exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum.

Exemplos de eventos de risco climático (Resolução CMN nº 4.557)

- No âmbito do risco climático de transição: alteração na oferta ou na demanda de produtos e serviços, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente a instituição.
- No âmbito do risco climático físico: alteração ambiental permanente, incluindo aumento do nível do mar, escassez de recursos naturais, desertificação e mudança em padrão pluvial ou de temperatura.



Riscos climáticos de transição e físico



Risco climático de transição

Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados



Risco climático físico

Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos

21

Exemplos de eventos de risco ambiental (Resolução CMN nº 4.557)

- Poluição irregular, ilegal ou criminosa do ar, das águas ou do solo.
- Descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental.

GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA

Além das orientações sobre o objeto da PRSAC, a Resolução CMN nº 4.945 também estipula aspectos da estrutura de governança para implementação da política, seu monitoramento mediante avaliação periódica e normas de divulgação de informações a fim de assegurar-lhe transparência.

Estrutura de governança

Conjunto das áreas da instituição envolvidas com a elaboração e revisão da PRSAC e com o planejamento, execução e monitoramento das ações que visam à sua efetividade, incluindo suas respectivas atribuições, responsabilidades e alçadas de decisão.



Monitoramento

- Monitoramento contínuo e avaliação das ações.
- Avaliação periódica de processos pela auditoria interna.

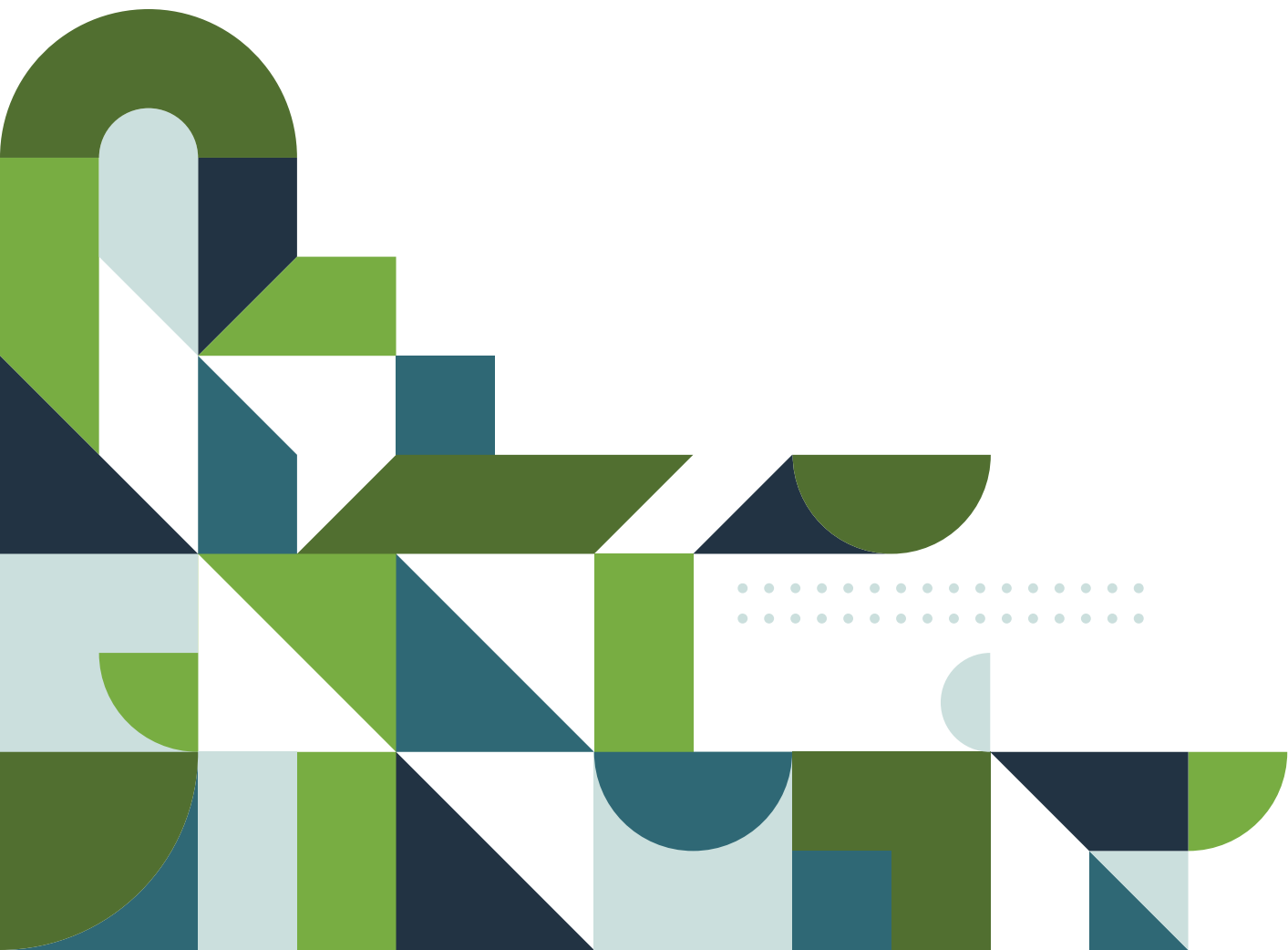
Transparência

Divulgação ao público externo, em local único e de fácil identificação no sítio institucional, das seguintes informações:

- PRSAC.
- Ações e critérios de avaliação.
- Relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios.
- Relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente.
- Relação de pactos, acordos ou compromissos nacionais ou internacionais de que seja participante a instituição.
- Mecanismos utilizados para promover a participação de partes interessadas.
- Avaliação das ações (facultativo).

SEÇÃO 4

DESAFIOS





A implementação da PRSAC envolve desafios relevantes, decorrentes tanto da diversidade dos modelos de negócio das IFs quanto da complexidade inerente às dimensões SAC. Esses desafios foram debatidos no Seminário “Sustentabilidade Social, Ambiental e Climática no Setor Financeiro Brasileiro: da responsabilidade à gestão dos riscos”. Os principais desafios à implementação da PRSAC inventariados nesse Seminário podem ser organizados nos 13 eixos a seguir.

1. Políticas genéricas, desproporcionais ou desvinculadas da realidade institucional

Um problema recorrente é a simples reprodução da redação normativa na PRSAC, sem personalização que reflita os objetivos estratégicos, o porte, a complexidade ou a natureza da instituição. Também se observam políticas desproporcionais aos riscos efetivamente incorridos e políticas que desconsideram os impactos dos produtos e serviços ofertados.

2. Predomínio de ações internas e subexploração do potencial dos produtos financeiros

Observa-se uma concentração de iniciativas no domínio interno – por exemplo, com ênfase em ações de redução de consumo de papel ou energia –, ignorando que a maior capacidade de geração de impacto positivo reside nos produtos e serviços financeiros ofertados à sociedade.

3. Predomínio da dimensão climática em comparação com as dimensões social e ambiental

Observa-se um amplo predomínio da dimensão climática, com menor atenção dedicada às dimensões social e ambiental, o que resulta em implementação desequilibrada da política e descaracterização de sua abordagem integrada.

4. Incorporação da justiça na transição climática

A incorporação da dimensão da justiça na transição climática apresenta desafios adicionais para a PRSAC. A avaliação de aspectos relacionados ao respeito, proteção e promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum, assim como daqueles atinentes a minimizar dese-

quilíbrios entre regiões e comunidades na transição, exige análises qualitativas e rotinas de participação de partes interessadas nos processos decisórios, que não podem ser reduzidas a critérios formais, demandando capacidade analítica contextualizada.

5. Heterogeneidade de modelos de negócio e exposição diferenciada a impactos SAC

A concentração institucional em setores econômicos ou regiões geográficas que apresentam maior exposição a eventos climáticos extremos e a desafios associados à transição para uma economia de baixo carbono exige o desenvolvimento de processos adequados de identificação, avaliação, mensuração, reporte e acompanhamento, compatíveis com a natureza, o porte e a complexidade das operações, em conformidade com o princípio da proporcionalidade previsto na norma.

6. Rastreabilidade em cadeias produtivas complexas

No financiamento de cadeias produtivas complexas, especialmente aquelas associadas a grandes empresas, a garantia de rastreabilidade plena em todos os elos da cadeia permanece um desafio para o conhecimento dos impactos de ações de responsabilidade SAC. Nesses casos, a instituição financeira pode concentrar sua atenção na avaliação dos sistemas de gestão socioambiental das empresas, incluindo políticas corporativas, mecanismos de controle e exigências contratuais impostas a fornecedores diretos e indiretos.

7. Fragilidades na governança e na coordenação institucional

Observa-se, de modo recorrente, o atendimento incompleto aos requisitos para a estrutura de governança da PRSAC estabelecidos pela norma. Por exemplo, casos em que a PRSAC é aprovada apenas pelo diretor responsável, sem deliberação formal do Conselho de Administração ou, na sua ausência, da diretoria colegiada. Também são recorrentes fragilidades na atuação dos comitês, ausência de atribuições formais nos regimentos internos, inexistência de avaliações periódicas pela auditoria interna e falhas nos processos de aprovação e revisão da política. Soma-se a isso a dificuldade de coordenação interna e de transversalidade, que faz com que a PRSAC permaneça restrita a áreas específicas, em vez de ser internalizada como diretriz estratégica da instituição.



8. Internalização da cultura da PRSAC e engajamento organizacional

No plano organizacional, o desafio central desloca-se da adesão formal para a internalização da cultura da PRSAC, fazendo com que todas as áreas compreendam a relevância do tema, priorizem a agenda e incorporem suas responsabilidades. Isto exige processos contínuos de sensibilização, engajamento e capacitação.

9. Fragilidade de monitoramento, indicadores e mensuração de impactos

A ausência de instrumentos adequados de monitoramento, de indicadores e de metodologias consolidadas de mensuração de impactos positivos constitui uma falha recorrente. Em muitos casos, não há mecanismos que permitam verificar se as ações adotadas produziram efetivamente contribuições positivas, o que dificulta a avaliação de efetividade e de aderência à PRSAC. A falta de integração de bases de dados externas e a inexistência de metodologias padronizadas geram insegurança jurídica e dificuldades operacionais, especialmente em temas como desmatamento, embargos ambientais e autorizações de supressão vegetal.

10. Deficiências na transparência e na divulgação de informações

Embora a norma exija que as informações relacionadas à PRSAC estejam disponíveis no sítio eletrônico da instituição, de forma clara, em local único e de fácil acesso, é comum que essas informações estejam dispersas, incompletas e desatualizadas ou sejam de difícil localização, inclusive em instituições de grande porte. Entre os itens obrigatórios de divulgação estão a própria PRSAC, as ações relacionadas à responsabilidade SAC, os setores vedados, os produtos e serviços de impacto positivo e a adesão a compromissos voluntários. A ausência de padronização de dados e critérios dificulta a comparabilidade entre instituições.

11. Limitações operacionais, de recursos humanos e de capacitação técnica

A escassez de pessoal, a sobrecarga das equipes e limitações tecnológicas dificultam a incorporação das ações da PRSAC às rotinas institucionais. Apesar do avanço na compreensão institucional da agenda de responsabilidade SAC, persistem lacunas de capacitação técnica, especialmente nos eixos climático e ambiental, dada a complexidade, a dinamicidade e a constante atualização normativa, o que reforça a necessidade de estratégias estruturadas e contínuas de formação interna.

12. Ambiguidade em políticas, métricas e práticas

A falta de alinhamento entre políticas, métricas e reportes constitui um desafio relevante. Enquanto a PRSAC se orienta pela promoção de impactos positivos, a gestão de riscos sociais, ambientais

e climáticos concentra-se na mensuração de perdas potenciais. A confusão entre essas abordagens – notadamente, a redução da PRSAC a uma política de gestão de riscos – compromete a credibilidade institucional, amplia o risco de *greenwashing*, gera assimetrias de informação, eleva custos de supervisão e pode resultar em má alocação de recursos.

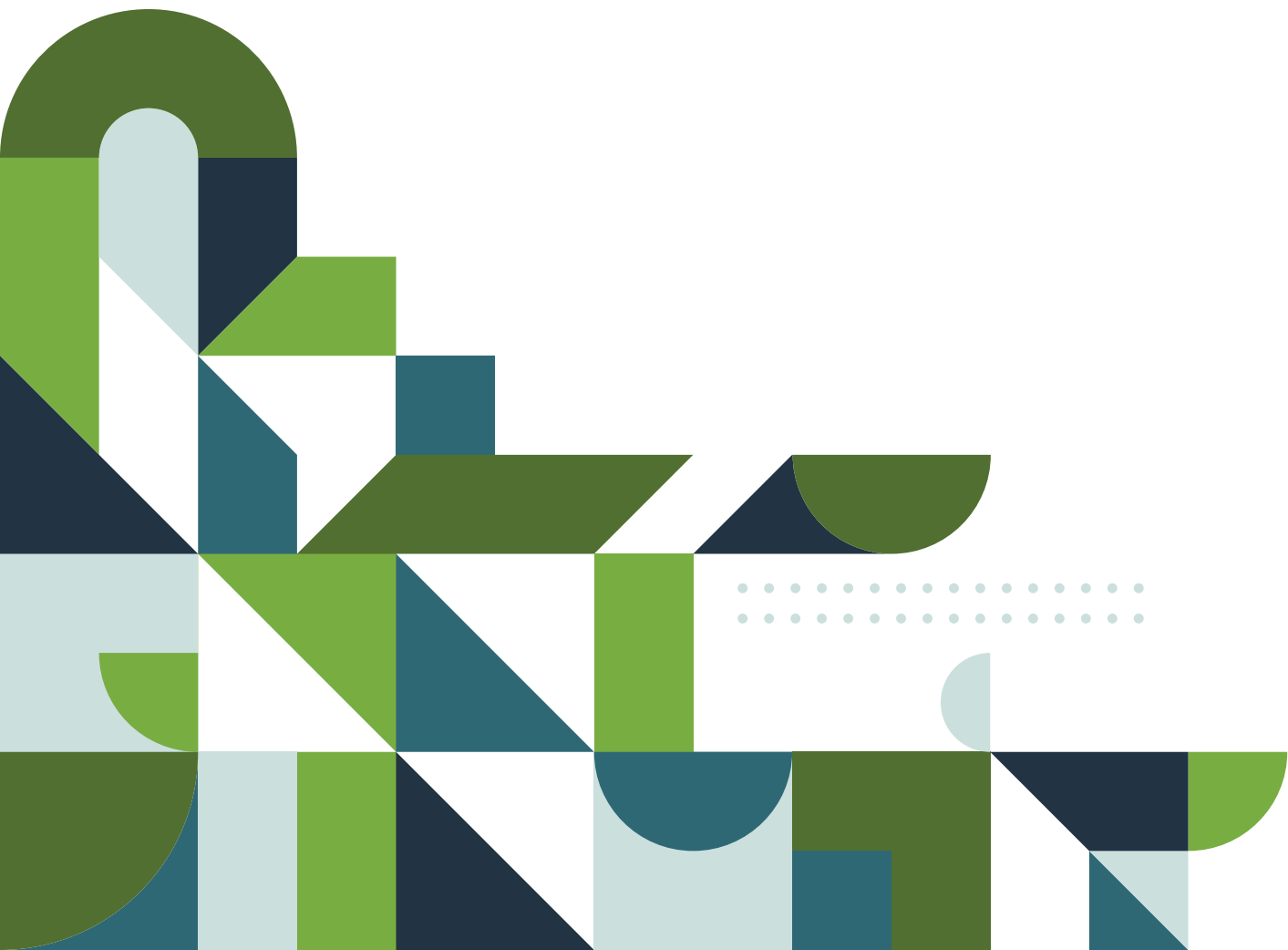
13. Assimetrias de implementação entre segmentos e limitações de supervisão

No âmbito da supervisão do BCB, a escassez de recursos impõe a necessidade de hierarquização das ações. Nota-se que, entre as instituições dos segmentos S1 e S2, os comandos gerais tendem a estar relativamente encaminhados, mas persistem deficiências relevantes na governança e na definição de ações com impacto positivo. Já entre as instituições dos segmentos S3, S4 e S5, os desafios são mais acentuados, especialmente no que se refere à efetividade da PRSAC e à adequada absorção das funções do comitê por outras estruturas internas.



SEÇÃO 5

OPORTUNIDADES





A consolidação da PRSAC abre um conjunto de oportunidades para o fortalecimento das IFs, o aprimoramento de suas práticas e o direcionamento estratégico do sistema financeiro como um todo. A atuação do BCB nesse campo tem se destacado como referência na integração da sustentabilidade às práticas regulatórias e de supervisão, inclusive por meio da promoção de espaços permanentes de diálogo com as instituições supervisionadas, o que contribui para o aprendizado institucional e para a disseminação de uma agenda comum. No Seminário “Sustentabilidade Social, Ambiental e Climática no Setor Financeiro Brasileiro: da responsabilidade à gestão dos riscos”, a par dos desafios elencados na seção anterior, também se abordaram diversas oportunidades ensejadas pela elaboração da PRSAC e execução de suas ações. Essas oportunidades estão divididas nos 11 eixos a seguir.

1. Mobilização de recursos e atração de capital

Existe um elevado potencial para mobilizar recursos financeiros em larga escala para iniciativas alinhadas à sustentabilidade e à equidade social. Os compromissos voluntários de direcionamento de volumes expressivos de recursos para negócios sustentáveis evidenciam essa capacidade. A agenda climática, em especial, oferece oportunidades relevantes de atração de capital internacional, especialmente por meio da atuação articulada com bancos de fomento e instituições multilaterais, apoiada em dados consistentes e critérios claros.

2. Oportunidades na dimensão ambiental e no financiamento sustentável

No campo ambiental, destacam-se oportunidades tanto nos processos internos das IFs quanto em sua atuação externa. Internamente, ações voltadas à redução do consumo de energia, ao tratamento adequado de resíduos e à mitigação de impactos ambientais contribuem para a eficiência operacional. Externamente, a PRSAC pode induzir o financiamento de atividades sustentáveis, como projetos de recuperação ambiental, agricultura sustentável, empreendimentos imobiliários de baixo impacto ambiental e outras iniciativas alinhadas à transição para uma economia mais sustentável.

3. Valorização de iniciativas positivas e engajamento dos clientes

A combinação entre a mitigação de riscos e o incentivo a boas práticas constitui um elemento central da agenda SAC. A valorização de iniciativas positivas, e não apenas a aplicação de sanções ou restrições, pode ampliar o engajamento dos clientes e fortalecer a efetividade da política, evitando que a sustentabilidade seja percebida exclusivamente sob uma ótica punitiva.

4. Abordagem estratégica de restrições e atuação preventiva

No que se refere às vedações e restrições, a PRSAC oferece uma âncora para abordagens estratégicas e preventivas nos relacionamentos comerciais. Por exemplo, a proibição de vínculos com pessoas envolvidas em práticas ilícitas pode ser compreendida não apenas como exigência de conformidade, mas também como oportunidade de fortalecimento da governança, de prevenção à lavagem de dinheiro e de preservação da reputação institucional. Também no caso de riscos associados a áreas sensíveis, como territórios indígenas em processo de reconhecimento, diretrizes da PRSAC levam a restringir operações e evitar perdas econômicas, impactos ambientais adversos e danos à reputação institucional.

5. Inovação e fortalecimento da educação financeira

No campo da educação financeira, ampliam-se as oportunidades de inovação institucional e exercício de responsabilidade social. A reavaliação do uso de assistentes virtuais e canais digitais pode permitir a transição de uma lógica predominantemente comercial para uma abordagem educativa e orientadora, auxiliando os clientes a identificar produtos compatíveis com sua realidade financeira, por meio de simuladores e instrumentos de apoio ao planejamento.

6. Escuta ativa, diálogo social e construção participativa

A PRSAC oportuniza a consolidação de práticas de escuta ativa e interação com stakeholders internos e externos. Processos de consulta pública realizados no contexto da revisão da política, por exemplo, permitem incorporar contribuições da sociedade, inclusive sobre temas como transição justa, biodiversidade e questões emergenciais, reforçando o compromisso com o diálogo social e a construção participativa de políticas corporativas alinhadas com políticas públicas.

7. Aprimoramento da governança e da transparência institucional

A PRSAC cria oportunidades para o fortalecimento da governança e da transparência das IFs. Há exemplos de boas práticas, como a criação de páginas únicas com todas as informações exigidas,

a disponibilização de links diretos na página principal dos sítios institucionais, o uso de mecanismos de busca eficazes, a promoção da participação de partes interessadas e a adoção de medidas preventivas ao *greenwashing*. Essas iniciativas ampliam a credibilidade institucional e reforçam a coerência entre discurso e prática.

8. Fortalecimento do papel indutor da regulação e da supervisão

A incorporação formal da sustentabilidade como dimensão estratégica da agenda institucional do BCB reforça a PRSAC como instrumento indutor de boas práticas no sistema financeiro. Essa orientação permite alinhar ações regulatórias, supervisórias e institucionais, ao mesmo tempo em que sinaliza aos agentes a centralidade das dimensões social, ambiental e climática nos modelos de negócio e nos processos decisórios.

9. Supervisão como instrumento de aprendizado e aperfeiçoamento contínuo

A implementação da PRSAC deve ser compreendida como uma jornada institucional contínua. A supervisão atua como um vetor de oportunidades ao realizar o acompanhamento periódico das práticas das instituições, por meio de balanços e relatórios institucionais, registrando avanços, identificando atrasos e reprogramando ações. Esse processo fortalece a governança, a transparência e o aprendizado institucional.

10. Disseminação de boas práticas e diferenciação por excelência

O Guia de Práticas de Supervisão (GPS) do BCB reúne os requisitos normativos e exemplos de boas práticas observadas no âmbito da supervisão. O GPS permite diferenciar as instituições não apenas pelo cumprimento das exigências mínimas, mas também pelo grau de maturidade e excelência na implementação da agenda de sustentabilidade, funcionando como instrumento de orientação e referência.

11. Prevenção ao *greenwashing* e uso estratégico de dados

No enfrentamento do Z, as oportunidades residem no fortalecimento das normas existentes, na harmonização de critérios e na atuação coordenada entre regulação e supervisão. A utilização de bases de dados públicas e privadas, não apenas para fins de conformidade, mas também como instrumentos preventivos, permite antecipar impactos negativos e orientar decisões mais consistentes.

SEÇÃO 6

PASSO A PASSO



Um balanço dos desafios e oportunidades enseja o seguinte passo a passo de iniciativas-chave para a implementação da PRSAC.

1. Compreensão e internalização da PRSAC

Garantir que todas as unidades da instituição compreendam a política, o plano de ações e suas respectivas responsabilidades.

2. Revisão de processos decisórios e operacionais

Revisar processos decisórios e operacionais para que se alinhem à PRSAC e favoreçam sua implementação transversal.

3. Aprimoramento do sistema de gestão ambiental

Revisar as estruturas e processos relacionados à gestão ambiental institucional.

4. Capacitação contínua

Oferecer oficinas, cursos e soluções educacionais para ampliar as capacidades institucionais na elaboração e execução da PRSAC e difundir seu conteúdo na organização.

5. Cenários de risco climático

Desenvolver cenários e análises de risco climático (físico e de transição).

6. Testes de Estresse

Empregar metodologias de testes de estresse e análise de vulnerabilidades para orientar decisões estratégicas.

7. Avaliação de Impacto

Realizar avaliação de impacto da carteira de crédito a fim de mensurar os efeitos dos financiamentos sobre as dimensões social, ambiental e climática.

8. Disponibilização de informações públicas

Manter página específica com informações atualizadas sobre a PRSAC no sítio institucional, incluindo princípios, diretrizes, ações, compromissos firmados e estrutura de governança.

9. Monitoramento e relato

Preparar relatórios internos e públicos sobre a execução da PRSAC, assegurando efetividade e transparência institucional.

10. Engajamento com partes interessadas

Fortalecer o relacionamento com partes interessadas internas e externas, realizando ações de escuta, participação e corresponsabilidade.

Brasília, abril de 2026

